



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

Protocolo nº 16.578.221-6

CONTRATO Nº 06/2020 – Fiscal obra Distrito de São Cristóvão

1.	CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
1.1	CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA , com sede na Praça Coronel Amazonas, s/n, nesta cidade de União da Vitória-PR, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 05.012.896/0005-76 representada por seu Diretor, Valderlei Garcias Sanches, brasileiro , portador da Carteira de Identidade, RG n.º 2.042.410-9 - SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.º 439.387.529-04, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.
1.2	CONTRATADO: William Douglas Bughay, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 088.148.889-57, CREA: PR-145680/D com sede na Rua Adail Cândido da Silva nº 214 – Casa - Salete, CEP: 84.603-170 na cidade de União da Vitória/PR.
1.3	O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual N.º 15.608/2007, aplicando-se ainda, subsidiariamente, no que for cabível, as demais legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas na proposta e na dispensa de licitação nº 30/2020.
2.	CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1	O objeto do presente é a contratação de engenheiro civil para acompanhar todas as etapas de execução, e elaborar medições do andamento da obra que tem como objeto: Fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para a execução de obra no Distrito de São Cristóvão, Município de União da Vitória, para abrigar os cursos de pós-graduação da UNESPAR - <i>Campus</i> de União da Vitória. Totalizando uma área construída de 552,04 m².
3.	CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1	A execução do presente contrato dar-se-á em regime de empreitada por preço global.
3.2	A CONTRATANTE se compromete a entregar todos os projetos e planilhas do objeto deste contrato ao CONTRATADO na assinatura deste contrato.
3.3	O CONTRATADO deverá fornecer serviços de qualidade comprovada.



3.4	As dúvidas ou necessidades de ordem técnica que surgirem durante a execução dos serviços serão solucionados em conjunto pela CONTRATANTE e o CONTRATADO .
-----	---

4.	CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
----	---

4.1	O prazo estipulado para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de 06 meses. Com início dia 03/06/2020 e termino dia 02/12/2020.
-----	---

5.	CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
----	--

5.1	A CONTRATANTE está isenta de qualquer responsabilidade com a contratação de pessoal, bem como de bens que forem utilizados para execução dos serviços contratados.
-----	---

6.	CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
----	--

6.1	Os serviços desenvolver-se-ão sempre em regime de estreito e harmônico entendimento entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO , a fiscalização, que será exercida na forma aqui constante, terá amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento deste contrato.
-----	---

6.2	A CONTRATANTE , declina como Fiscal do presente contrato o senhor Ilton Cesar Martins, brasileiro, servidor público estadual, portador da carteira de identidade RG sob n.º 6.675.0191 - SSP/PR.
-----	---

7.	CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
----	--

7.1	O CONTRATADO , ao considerar concluídos os serviços, comunicará o fato à CONTRATANTE , que lavrará o termo respectivo, dando como o cumprido o estabelecido em relação a execução dos serviços.
-----	---

8.	CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
----	--

8.1	Pela execução total dos serviços na forma contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) .
-----	---

8.2	O pagamento ao CONTRATADO será efetuado pela CONTRATANTE em quatro parcelas de 1.100,00 sendo a primeira logo após a assinatura do contrato e as demais em 30, 60, 90, 120 e 150 dias após a assinatura do contrato.
-----	--

 



8.3	Não será concedida a antecipação de pagamento relativo aos serviços prestados, ainda que diante de requerimento do CONTRATADO .
-----	--

8.4	Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, inclusive de apresentar ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.
-----	--

9.	CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
----	--

9.1	O prazo de vigência do presente contrato para a prestação dos serviços objeto do presente compreende o período de 12 (doze) meses. Com início dia 03/06/2020 e termino dia 02/06/2021.
-----	--

10.	CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO
-----	--

10.1	O CONTRATADO não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia da CONTRATANTE .
------	--

11.	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO
-----	---

11.1	Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial e sem qualquer ônus para CONTRATANTE , nas hipóteses previstas na legislação vigente.
------	---

11.2	No caso de rescisão de que trata esta cláusula a CONTRANTE receberá o objeto do presente contrato na situação em que se encontrar, pagando o CONTRATADO os custos relativos ao que houver realizado, deduzindo das eventuais multas impostas.
------	---

12.	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
-----	---

12.1	O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do mencionado artigo.
------	--

13.	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
-----	--

13.1	O presente contrato poderá ser prorrogado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 57 § 1º da Lei Federal 8.666 e art. 104 da Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007.
------	--

 

14.	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES
14.1	Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a CONTRATANTE , garantida a prévia defesa, poderá aplicar a CONTRATADA , pena pecuniária, multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, fixado na cláusula oitava, ficando ainda sujeita a mesma as sanções previstas nos artigos 86, 87e 88 da Lei Federal 8.666/1993.
15.	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1	As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º 3390.3606 – Serviços Técnicos Profissionais, Fontes de Recursos 250 – Diretamente Arrecadados.
16.	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1	O CONTRATADO executará os serviços objeto do presente contrato, com liberdade absoluta, não havendo de forma alguma relação de emprego, como também não estará sujeito a cumprir nenhum horário de trabalho, não havendo, portanto, nenhuma subordinação à CONTRATANTE .
16.2	Estando desde já caracterizada a condição de serviços eventuais, não terá o CONTRATADO direito a qualquer indenização em caso de rescisão deste contrato ou de seu término, findo os serviços contratados.
16.3	Este contrato regula-se por suas cláusulas e partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das Leis, Decretos e regulamentos em vigor, devendo respeitá-lo os herdeiros e sucessores legais da CONTRATANTE e do CONTRATADO .
16.4	A CONTRATANTE , declina como gestor do presente contrato o senhor Valderlei Garcias Sanches , brasileiro, servidor público estadual, portador da carteira de identidade RG sob n.º 2.042.410-9 - SSP/PR.
17.	CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS CASOS OMISOS
17.1	Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Estadual nº 15.608/2007 e pela Lei nº 9.648/98, juntamente com as demais legislações aplicáveis e dos Princípios Gerais de Direito.
18.	CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Campus de União da Vitória



18.1	O presente contrato será regido pelo Código Civil e as partes deste já elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro.
------	--

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas.

União da Vitória, 03 de junho de 2020.

CONTRATANTE

Universidade Estadual do Paraná, Campus de
União da Vitória.
Valderlei Garcias Sanches - Diretor

CONTRATADO

William Douglas Bughay
CREA: PR-145680/D

Testemunhas:

Sérgio Werle
CPF: 998.538.179-34

Sandro Roberto Prado
CPF: 630.527.849-00

UNESPAR

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
379361420

Documento emitido em 08/06/2020 20:09:58.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10700 | 05/06/2020 | PÁG. 14Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.brUNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
004/2016 EPROT 16.622Contratante: Universidade Estadual do Paraná
Contratada: Empresa Emparlimp Limpeza LTDA.
Objeto: Reajuste do contrato pelo índice do IPCA
104.526,26 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).
Paranavai, 03 de junho de 2020.

Profº Rogério Ribeiro –Pró Reitor de Administração e Finanças.

47974/2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)
CAMPUS DE CURITIBA I

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 16.439.974-5

OBJETO: Contrato de Locação de prédio localizado na Rua Presidente Faria, 248, centro, Curitiba - Paraná para atender a Unespar – Campus Curitiba I

CONTRATANTE: UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA I

EM FAVOR DA EMPRESA: IRAPUERA ADMINISTRAÇÃO DE BENS SA. CNPJ: 76.111.954/0001-33.

VALOR CONTRATADO – R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART.34 DA LEI ESTADUAL 15.608/2007.

MARCO AURÉLIO KOENTOPP
DIRETOR GERAL DO CAMPUS

48048/2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2016 EPROT: 16.637.635-1

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

CONTRATADO: Claro S/A

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses do contrato 02/2019.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência até 20/01/2021.

Paranavai, 03 de junho de 2020.

Rogério Ribeiro – Pró-reitor de Administração e Finanças

47981/2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
104/2017 EPROT 16.623.555-3

Contratante: Universidade Estadual do Paraná

Contratada: Empresa Emparlimp Limpeza LTDA.

Objeto: Reajuste do contrato pelo índice do IPCA (4,01%), valor atual do contrato 111.438,61 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).

Paranavai, 04 de junho de 2020.

Profº Rogério Ribeiro –Pró Reitor de Administração e Finanças.

47977/2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Extrato de CONTRATO Ref. a Dispensa de Licitação Nº 030/2020
Protocolo: 16.578.221-6

Contrato nº 06/2020

Contratante: Universidade Estadual do Paraná – Campus de União da Vitória

Contratado: WILLIAM DOUGLAS BUGHAY – CREA: PR-145680/D

Objeto: Contratação de engenheiro civil para acompanhar todas as etapas de execução e elaborar medições do andamento da obra que tem como objeto: Fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para a execução de obra no Distrito de São Cristóvão, Município de União da Vitória, para abrigar os cursos de Pós-graduação da UNESPAR Campus de União da Vitória, totalizando uma área construída de 552,04 m².

Valor: R\$ 6.600,00 seis mil, seiscentos reais), em seis parcelas de R\$ 1.100,00.

Vigência: 12 (doze) meses, com início dia 03/06/2020 e termino dia 02/06/2021.

União da Vitória, 03 de junho de 2020.

Valderlei Garcias Sanches – Diretor do Campus de União da Vitória.

48127/2020

UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

Objeto: Contratação de empresa para licença e uso e assistência técnica do programa PRONIM Esocial.

Valor Total: R\$ 17.040,84.

Empresa contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E

ar de 01/06/2020.

o Hernandes.

03/2018.

E COMPRAS E MATERIAIS

Iuarapuava – PR

48273/2020

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – HUOP/UNIOESTE. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de avental, campo cirúrgico, máscara, máscara N95 ou PFF2, sapatilha e touca descartável para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Valor máximo total estimado: R\$ 4.160.122,60. Recebimento das propostas: Das 8:00h do dia 08/06/2020 até às 09:00h do dia 25/06/2020. Abertura das propostas e recebimento dos lances: 25/06/2020, 09:00h. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Com. de Licitação do HUOP, ou Fone: (45) 3321-5397, ou ainda nas home-pages www.unioeste.br/huop, www.comprasparana.pr.gov.br ou www.comprasnet.gov.br em conformidade com o Dec. Est. n.º 2452, de 07/01/04. Cascavel, 03/06/2020.

47904/2020

UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL – Republicação de Edital

Pregão Presencial nº 004/2020 Objeto: Prestação de Serviço de aquisição e entrega de Medicamentos de A- Z da linha Farma e Dermocosméticos e Perfumaria, para suprimentos do estoque da Farmácia Escola da Unioeste Campus de Cascavel. A sessão Pública acontecerá no dia 18 de Junho de 2020, às 09:30 horas, na Unioeste Campus de Cascavel. O edital poderá ser obtido na homepage <https://midas.unioeste.br/sgav/arqvvirtual/#/detalhes/?arqVrtCdge=16012> ou ainda pelo telefone (45) 3220-3214. Marcos Aquila Insauralde Rocha (Pregoeiro).

48013/2020

UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL- Pregão Presencial nº 005/2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais Odontológicos, para atender as Clínicas de Odontologia da Unioeste Campus de Cascavel. A sessão Pública acontecerá no dia 22 de Junho de 2020, às 09:30 horas, na Unioeste Campus de Cascavel. O edital poderá ser obtido na homepage <https://midas.unioeste.br/sgav/arqvvirtual/#/> ou ainda pelo telefone (45) 3220-321. Marcos Aquila Insauralde Rocha (Pregoeiro).

48016/2020

Termo Aditivo 002/2020 ao Contrato 011/2018-Reitoria -

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - CONTRATADA: Águas do Iguaçu Hotel Centro Ltda. OBJETO: prorrogar pelo período de 12 meses, contados a partir de 22 de maio de 2020, o prazo de execução e vigência do contrato. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e Lei Estadual 15.608/07. Cascavel, 19 de maio de 2020.

47973/2020

HOMOLOGACÃO – HUOP: Pregão Eletrônico nº 013/2020/HUOP -

Objeto: registro de preços de medicamentos diversos para o HUOP. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, descrito e publicado o resultado no Diário Oficial nº 10696 de 01/06/2020. ATAS REGISTRO DE PREÇOS/HUOP- Art. 21, inc. XII- Decreto 3555/00. Pregão Eletrônico 007/2020 – Objeto: registro de preços de embalagens para acondicionamento de medicamentos para o equipamento Unitarizadora Opuspac para consumo frequente no HUOP. Resultado publicado no DIOE nº 10693 em 27/05/2020. ARP 134/2020 - Opuspac Indústria E Comercio de Maquinas Ltda. Registro de preços com vigência de 05/06/2020 até 04/06/2021. O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP, devidamente representado pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas, com fundamento legal, no artigo 33, inciso I, da Lei 15.608/2007, torna público que pretende: Renovar o Contrato 030/2019-HUOP com a empresa Se Medical Comercio E Servicos Ltda - Me, por processo de inexigibilidade para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais, nos Ventiladores Pulmonar Viasys (Carefusion), modelo AVEA do HUOP; Contratar a empresa Laboratórios B. Braun S.A., para fornecimento de peças originais da marca Aesculap, para conserto de dois craniótomos modelos Microspes, patrimônios 07008260 e 07008261; Contratar a empresa Mellowitt Empreendimentos Medicos Ltda, para manutenção e fornecimento de peças originais para os ventiladores pulmonares da marca Maquet, modelo Servo-S, patrimônios 07005223, 07007772 e 07005222, alocados no HUOP. Diante disso comunica a todos os interessados que, no prazo de três (03) dias contados da data desta publicação, encaminhem documentação comprobatória da comercialização, assistência técnica, garantias e serviços de manutenção que serão objetos da renovação e futuras contratações, para análise da UNIOESTE. Cascavel, 04/06/2020. Rafael Muniz de Oliveira – Diretor Geral-HUOP.

48204/2020